



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 05/2000

TERMO ADITIVO Nº. 05

Pelo presente Termo Aditivo nº. 05 (processo nº. 4029/2000) ao Contrato nº. 05/2000 (processo 3971/1999), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Paulo Augusto Monte Lopes, e o Sr. **DARCY TOLOTTI (LOCADOR)** e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 01-03-2005 a 28-02-2006, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo nº. 04, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila nº. 7, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo nº. 04, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei nº. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, iniciará a vigorar a partir de 01-03-2005.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

...Continuação do Termo Aditivo nº. 05 ao contrato nº. 05/2000, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Darcy Tolotti.

CLÁUSULA 4 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2005.

Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.


Des. Paulo Augusto Monte Lopes,
Pelo TRE/RS - LOCATÁRIO.


Sr. Darcy Tolotti,
LOCADOR.